



PROJETO DE LEI Nº 018/2025

Dispõe sobre a alteração da denominação da Rua 4 no loteamento Belo Horizonte para Rua Abílio Gontijo.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta:

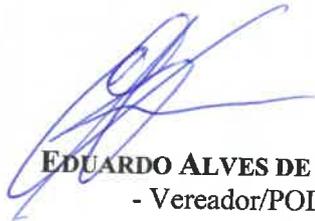
Art. 1º- Fica alterada a denominação da Rua 4, localizada no Loteamento Belo Horizonte, que passará a denominar-se "Rua Abílio Gontijo".

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação de placas indicativas com a nova denominação no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta Lei.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 29 de janeiro de 2025.



EDUARDO ALVES DE ALMEIDA
- Vereador/PODE-





MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2025.

Prezados Vereadores,

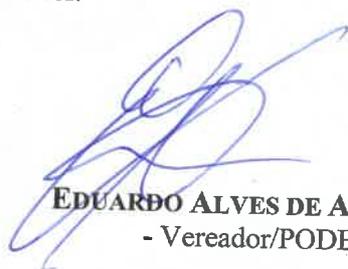
A presente proposta tem por objetivo homenagear Abílio Gontijo, fundador da Empresa Gontijo de Transportes, uma das maiores companhias de transporte rodoviário de passageiros do Brasil. Nascido em Minas Gerais, Abílio Gontijo destacou-se pelo empreendedorismo e pela contribuição ao desenvolvimento do setor de transportes no país, garantindo a mobilidade de milhares de brasileiros ao longo das décadas.

Fundada em 1943, a Empresa Gontijo de Transportes consolidou-se como referência nacional, proporcionando empregabilidade e crescimento econômico a diversas regiões. O reconhecimento de seu trabalho e legado é essencial para valorizar a história e a influência de um visionário que impulsionou o transporte rodoviário no Brasil.

Dessa forma, a alteração da denominação da Rua 4 para Rua Abílio Gontijo representa uma justa homenagem a esse ilustre empreendedor, perpetuando seu nome na história do município.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei.

Cordialmente,



EDUARDO ALVES DE ALMEIDA
- Vereador/PODE-

